



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº.1.681/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Proceder, abertura de Crédito Adicional
Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.048.308,68** (dois milhões quarenta e oito mil trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02								Poder Executivo		
02	09							Secretaria Municipal de Saúde		
02	09	01						Fundo Municipal de Saúde		
02	09	01	10					Saúde		
02	09	01	10	301				Atenção Básica		
02	09	01	10	301	0023			Programa de Assistência Médica		
								Hospitalar e Ambulatorial		
02	09	01	10	301	0023	2.0001		Manutenção das Unidades		
02	09	01	10	301	0023	2.0001	3.3.90.30	Material de Consumo - Qualigest	26.308,68	
02	09	01	10	301	0023	2.0001	3.3.90.30	Material de Consumo - Co-	24.000,00	
								Financiamento Atenção Básica		
02	09	01	10	301	0023	2.0001	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física -	8.000,00	
								Qualigest		
02	09	01	10	301	0023	2.0001	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica -	30.000,00	
								Qualigest		
02	09	01	10	301	0023	1.0235		Constr e Refor Unidades Básicas Saúde		
02	09	01	10	301	0023	1.0235	4.4.90.51	Obras e Instalações - Ministério da Saúde	700.000,00	
02	09	01	10	301	0023	1.0234		Aquisição de Equipos e Mat Permanente		
02	09	01	10	301	0023	1.0234	4.4.90.52	Equipos e Material Permanente -	1.000.000,00	
								Ministério da Saúde		
02	09	01	10	301	0023	1.0234	4.4.90.52	Equipos e Material Permanente - Co-	60.000,00	
								Financiamento Atenção Básica		
								TOTAL	R\$ 1.848.308,68	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

02								Poder Executivo		
02	11							Secretaria Municipal de Promoção Social		
02	11	08						Assistência Social		
02	11	08	244					Assistência Comunitária		
02	11	08	244	0036				Programa de Apoio Social		
02	11	08	244	0036	2.0012			Contratação de Serviços Especializados		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº.1.681/2009

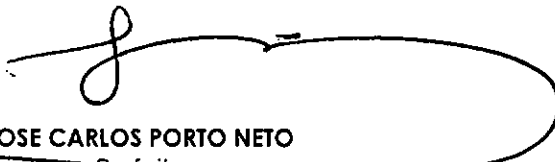
02	11	08	244	0036	2.0012	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - SEPPIR	200.000,00
TOTAL								R\$ 200.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do repasse recebido do Governo Federal, através dos Programas de Assistência Médica e Sanitária e Programa de Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada - Ministério da Saúde/MS, e de repasse da Secretaria Especial de Promoção de Políticas para a Igualdade Racial - SEPPIR, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Atenção de Básica de Saúde e a Igualdade Racial.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 01 DE JULHO DE 2009.


JOSE CARLOS PORTO NETO
- Prefeito -